

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	2
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	10
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA	11

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Extrato

PREGÃO ELETRÔNICO 044/2023 – DPE-PR

Objeto: Registro de preços para de aquisição de copos de papel e respectivo dispenser para a Defensoria Pública do Estado do Paraná- DPE/PR.

Protocolo: 17.162.420-7

Nova data da sessão: 06/11/2023.

Horário de abertura das propostas: 10:30 horas.

Horário de início da disputa: 11:00 horas.

Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (ID: 1023239).

Acesso ao edital: www.defensoriapublica.pr.def.br e www.licitacoes-e.com.br.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 316, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Designa Defensores/as Públicos/as para atuação nas Sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná, no período do recesso judiciário, e para plantão de audiências de custódia em Curitiba

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO a Resolução DPG nº 229, de 17 de novembro de 2021, que fixa regras gerais para o expediente da Defensoria Pública do Estado do Paraná durante os períodos de recesso do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o Edital DPG nº 043/2023 - Protocolo nº 21.090.333-0;

CONSIDERANDO a Lista de Antiguidade de membros publicada por meio da Resolução DPG nº 198/2023;

CONSIDERANDO o caráter ininterrupto da atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o art. 2º da Deliberação CSDP nº 009/2021,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os/as Defensores/as Públicos/as abaixo identificados para participarem das atividades do período de recesso judiciário, que acontecerá entre os dias úteis de 20 de dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024, nos seguintes termos:

§1º. Para a Comarca de **Curitiba**, no período de **20/12/2023 a 22/12/2023**, ficam designados/as os/as Defensores/as Públicos/as:

I - Anna Carolina Carneiro Leao Duarte para atuação nas audiências de custódia; e



II - Natalia Cipresso para atuação nas demais matérias urgentes especificadas em ato próprio do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a ser expedido oportunamente.

§2º. Para a Comarca de **Curitiba**, no período de **26/12/2023 a 29/12/2023**, ficam designados/as os/as Defensores/as Públicos/as:

I - Guilherme Tonin do Nascimento para atuação nas audiências de custódia; e

II - David Alexandre de Santana Bezerra para atuação nas demais matérias urgentes especificadas em ato próprio do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a ser expedido oportunamente.

§3º. Para a Comarca de **Curitiba**, no período de **02/01/2024 a 05/01/2024**, ficam designados/as os/as Defensores/as Públicos/as:

I - Marisa Fonseca Barbosa para atuação nas audiências de custódia;

II - Matheus Lobo Marinho Noletto para atuação nas demais matérias urgentes especificadas em ato próprio do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a ser expedido oportunamente

§4º. Para a Comarca de **Ponta Grossa**, ficam designados/as os/as Defensores/as Públicos/as:

I - Monia Regina Damião Serafim para atuação no período de **20/12/2023 a 22/12/2023**;

II - Paula Volaco Gonzalez para atuação no período de **26/12/2023 a 29/12/2023**;

III - Jeane Gazaro Martello para atuação no período de **02/01/2024 a 05/01/2024**.

§5º. Para a Comarca de **União da Vitória**, ficam designados/as os/as Defensores/as Públicos/as:

I - Maria Luiza Furbino de Novaes Gomes para atuação no período de **20/12/2023 a 22/12/2023**;

II - Leticia Maciel Emerenciano para atuação no período de **26/12/2023 a 29/12/2023**;

III - Fabiano Augusto Malaghini para atuação no período de **02/01/2024 a 05/01/2024**.

§6º. Para a Comarca de **Londrina**, ficam designados/as os/as Defensores/as Públicos/as:

I - Gabriela Lopes Pinto para atuação no período de **20/12/2023 a 22/12/2023**;

II - Maria Luiza Lopez Valverde para atuação no período de **26/12/2023 a 29/12/2023**;



III - *Danielle Pereira dos Santos Maia* para atuação no período de **02/01/2024 a 05/01/2024**;

§7º. Para a Comarca de **Cornélio Procópio**, ficam designados/as os/as Defensores/as Públicos/as:

I - *Fernando Perez da Cunha Lima* para atuação no período de **20/12/2023 a 22/12/2023**;

II - *Raissa Dias Zaia* para atuação no período de **26/12/2023 a 29/12/2023**;

III - *Julia Arpini Lievore* para atuação no período de **02/01/2024 a 05/01/2024**.

§8º. Para a Comarca de **Maringá**, ficam designados/as os/as Defensores/as Públicos/as:

I - *Amanda Louise Ribeiro da Luz* para atuação no período de **20/12/2023 a 22/12/2023**;

II - *Gabriel Antonio Schmitt Roque* para atuação no período de **26/12/2023 a 29/12/2023**;

III - *Amanda Louise Ribeiro da Luz* para atuação no período de **02/01/2024 a 05/01/2024**.

§9º. Para a Comarca de **Umuarama**, ficam designados/as os/as Defensores/as Públicos/as:

I - *Amanda Oliari Melotto* para atuação no período de **20/12/2023 a 22/12/2023**;

II - *Pedro Bruzzi Ribeiro Cardoso* para atuação no período de **26/12/2023 a 29/12/2023**;

III - *Matheus Paulo de Andrade* para atuação no período de **02/01/2024 a 05/01/2024**.

§10º. Para a Comarca de **Foz do Iguaçu**, ficam designados/as os/as Defensores/as Públicos/as:

I - *Cainan Anjos Meira* para atuação no período de **20/12/2023 a 22/12/2023**;

II - *Ana Carolina de Araujo Mesquita* para atuação no período de **26/12/2023 a 29/12/2023**;

III - *Saymon de Oliveira Ferreira* para atuação no período de **02/01/2024 a 05/01/2024**.

§11º. Para a Comarca de **Cascavel**, ficam designados/as os/as Defensores/as Públicos/as:

I - *Luciano Roberto Gulart Cabral Junior* para atuação no período de **20/12/2023 a 22/12/2023**;

II - *Helena Leonardi de Franceschi* para atuação no período de **26/12/2023 a 29/12/2023**;



III - Gabriela Ruzzene para atuação no período de **02/01/2024 a 05/01/2024**.

§12º. Para a Comarca de **Paranaguá**, ficam designados/as os/as Defensores/as Públicos/as:

I - Cassio Antonio Caldart para atuação no período de **20/12/2023 a 22/12/2023**;

II - Gabriela Gebran Schirmer para atuação no período de **26/12/2023 a 29/12/2023**;

III - Vinícius de Godeiro Marques para atuação no período de **02/01/2024 a 05/01/2024**.

Art. 2º. Designar os/as Defensores/as Públicos/as abaixo identificados para participarem do plantão em audiências de custódia, na comarca de Curitiba, que acontecerá nos fins de semana e feriados do período compreendido entre 02 de dezembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024, nos seguintes termos:

I - Natalia Marcondes Stephane para atuação no período de **02 e 03/12/2023**;

II - Natalia Marcondes Stephane para atuação no período de **08/12/2023 a 10/12/2023**;

III - Marcelo Lucena Diniz para atuação no período de **16 e 17/12/2023**;

IV - Ricardo Alves de Góes para atuação no período de **23/12/2023 a 25/12/2023**;

V - Beatriz da Silva Giublin Demeterco para atuação no período de **30/12/2023 a 01/01/2024**;

VI - Camila Raite Barazal Teixeira para atuação no período de **06 e 07/01/2024**.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA GAB/DPPR Nº 290/2023

*Concede férias a Chefa de Gabinete da
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO
DO PARANÁ.*

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, André Ribeiro Giamberadino, no uso das suas atribuições, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 54/2021 e



Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve CONCEDER FRUIÇÃO DE FÉRIAS à Defensora Pública infracitado(a), conforme especificado abaixo:

Tabela com 03 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FRUIÇÃO
LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK E SILVA	DEFENSORA PÚBLICA	01/01/2020 a 31/12/2020	06	06/11/2023 a 11/11/2023
		01/01/2021 a 31/12/2021	01	12/11/2023 a 12/11/2023

Curitiba, 18 de outubro de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERADINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA GAB/DPPR Nº 291/2023

Concede férias ao Defensor Público-Geral do Estado do Paraná.

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 54/2021 e Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve CONCEDER FRUIÇÃO DE FÉRIAS ao Defensor Público-Geral, conforme especificado abaixo:

Tabela com 03 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FRUIÇÃO
ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO	DEFENSOR PÚBLICO- GERAL	01/01/2022 a 31/12/2022	02	31/10/2023 a 01/11/2023

Curitiba, 18 de outubro de 2023.

OLENKA LINS E SILVA MARTNS
Primeira Subdefensora Pública-Geral



PORTARIA DPG/DPPR nº 293/2023

Concede Licença casamento à servidora pública da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII e o artigo 225, I, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Licença casamento à servidora pública abaixo relacionada:

Tabela com 5 colunas e 2 linhas

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
MARIA EMILIA GLUSTAK	04-C	75670001	10	18/10/2023	27/10/2023

Curitiba, 19 de outubro de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO DPG Nº 023/2023

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E BANCO DO BRASIL S.A.

OBJETO: Concessão de Empréstimo Consignado em Folha de Pagamento

FUNDAMENTO: Lei Complementar Estadual nº 136 de 19 de maio de 2011 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Paraná), da Instrução Normativa DPG nº 042, de 09 de março de 2020 e da Deliberação CSDP nº 018, de 14 de setembro de 2018

NÚMERO DO PROTOCOLO INTERNO: 20.793.995-1

VIGÊNCIA: 60 meses, a contar da data da assinatura

FISCAL DPE-PR: O/a Gestor/a de Consignações do Departamento de Recursos Humanos, a servidora Solange Pereira Bitencourt, e, como seu suplente, o servidor Marcos Garanhão de Paula.



DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 317 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Dá cumprimento a decisão judicial

A 1ª SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, VII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a decisão do e. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná no processo judicial nº 0003205-14.2017.8.16.0004, com trânsito em julgado em 11/09/2023, consoante informado pela autora da ação – Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Paraná (ADEPAR) – no procedimento de nº 21.121.934-3, no qual requer providências;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprimento da determinação judicial constante na referida decisão, a qual, ao declarar a nulidade do Acórdão nº 5.716/2016, do e. Tribunal de Contas do Estado do Paraná, restabelece a validade da Resolução DPG nº 83/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de providências administrativas vinculadas ao acima referido, em especial a anulação dos atos de promoção posteriores à Resolução DPG nº 83/2014 tendo os/as defensores/as públicos/as nela mencionados como promovidos/as;

RESOLVE

Art. 1º. Restabelecer a validade da Resolução DPG nº 83/2014, em estrito cumprimento à decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná no processo nº 0003205-14.2017.8.16.0004.

Art. 2º. Anular, em decorrência do disposto no art. 1º desta Resolução, as Resoluções DPG nº 234/2018, 235/2018, 236/2018, 237/2018, 238/2018, 239/2018, 240/2018, 241/2018, 242/2018, 243/2018, 244/2018, 245/2018, 246/2018, 247/2018, 248/2018, 249/2018, 250/2018, 251/2018, 252/2018, 253/2018, 254/2018, 255/2018, 256/2018, 257/2018, 258/2018, 259/2018, 260/2018, 261/2018, 262/2018, 263/2018, 264/2018; as Resoluções DPG nº 236/2020, 237/2020, 238/2020, 239/2020, 240/2020, 241/2020, 242/2020, 243/2020, 244/2020, 245/2020, 246/2020, 247/2020, 248/2020, 249/2020, 250/2020, 251/2020, 251/2020, 253/2020, 254/2020, 255/2020, 256/2020, 257/2020,



258/2020, 259/2020, 260/2020, 261/2020, 262/2020, 263/2020; as Resoluções DPG nº 79//2021, 172//2021; as Resoluções DPG nº 361/2022, 362/2022, 363/2022, 364/2022, 365/2022, 366/2022, 367/2022, 368/2022, 369/2022, 370/2022, 371/2022, 372/2022, 373/2022, 374/2022, 375/2022, 376/2022, 377/2022, 378/2022, 379/2022, 380/2022, 381/2022, 382/2022, 383/2022, 384/2022, 385/2022, 386/2022, 387/2022, 388/2022; bem como as Resoluções DPG nº 16/2023 e 277/2023.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS
1ª SubDefensoria Pública-Geral do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 314, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Homologa progressão funcional servidora pública

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

CONSIDERANDO o previsto no art. 114, I, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;
CONSIDERANDO o contido no procedimento 21.135.493-3.

RESOLVE

Art. 1º. **Homologar** a concessão da referência de vencimento à servidora pública *Marcela de Oliveira Ortolan* da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ante o preenchimento do requisito temporal na data de 02 de outubro de 2023.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2023

Protocolo: **21.065.501-8**

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR E CONSTRUTORA RESOLUÇÃO LTDA.

Objeto: Acréscimo Contratual de 2,16% - (R\$ 3.334,07) visando a consecução de obra complementar nos termos que especifica.

Valor Global Atual: R\$ 154.636,84

Acréscimo no valor global: R\$ 3.334,07.

Novo Valor Global: R\$ 157.970,91.

Valor do termo: R\$ 3.334,07.

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 4.4 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Investimentos. Fonte: 250 - Diretamente Arrecadados.

Detalhamento: 4.4.90.51.10 - Outras Edificações.

Data de assinatura: 19/10/2023.

ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA Nº 083/2023/DFC/CGA/DPPR

O Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos, no uso das atribuições conferidas pela Resolução 119/2018:

Designa os servidores que atuarão como fiscal e suplente, conforme a necessidade, para o contrato abaixo relacionado:

Tabela com 7 colunas e 2 linhas

FISCAL DO CONTRATO	RG	SUPLENTE	RG	Nº CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
Marcos Garanhão de Paula	6.606.549-9	João Mário Costa Kieltyka	8.307.354-3	088/2023	Open Soluções Tributárias Ltda.	Fornecimento de ferramenta para capacitação técnica em gestão tributária

Curitiba, 19 de outubro de 2023.

MARCOS GARANHÃO DE PAULA
Supervisor do Departamento de
Fiscalização de Contratos



COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA APE/DDPR Nº 013/2023

Suspende as férias de servidora da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O(a) Coordenador(a) da Assessoria de Projetos Especiais, MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias da servidora Naianne Carolina Campos, marcadas para o período de 01/11/2023 a 29/11/2023, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, por conveniência do serviço, sendo que as mesmas serão remarçadas para o período compreendido entre 06/11/2023 a 17/11/2023.

Curitiba, 17 de outubro de 2023.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Coordenador da Assessoria de Projetos Especiais

PORTARIA DPP/DPCE/DPP CLASSE ESPECIAL Nº 008/2023

Altera programação anual de férias do servidor da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao servidor infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Matheus Hatschbach Machado	ASSESSOR	08/03/2022 a 08/03/2023	23/10/2023	01/11/2023



LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao assessor infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Matheus Hatschbach Machado	ASSESSOR	08/03/2022 a 08/03/2023	06/12/2023	15/12/2023

Curitiba, 17 de outubro de 2023.

RAPHAEL GIANTURCO

Defensor Público de Classe Especial Coordenador do Segundo Grau e Tribunais Superiores

